



TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2022

PROCESSO: 97/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 97/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC

CONTRATADO: RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: 12 MESES (18/07/2024 A 18/07/2025)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.769,73 (OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**, inscrito no CPF/MF sob nº 796.689.179-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 83.218.008/0001-56, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 496, Centro, Dionísio Cerqueira – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Claudi Romano Saccol, inscrito no CPF/MF sob nº 469.875.689-87, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 97/2022, observado o disposto no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente termo o aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 64/2022, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 97/2022, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR

2.1 Por esse instrumento fica aditivado o prazo de prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, sendo de 18/07/2024 a 18/07/2025, como o prazo de execução do serviço se encontra suspenso desde o dia 14/06/2024 (OF/GAB nº 078/2024 – art. 73, VI, b e VII, Lei 9.504/97), e começará a ser novamente executado no dia 07/10/2024, com valor total, devidamente atualizado conforme reajuste pelo índice IPCA de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), restando o seguinte valor:

Medida	Quant.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
MESES	9	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO FM, SENDO 03 INSERÇÕES POR DIA, DE 30 SEGUNDOS, TOTALIZANDO 90 INSERÇÕES MENSAIS PARA DIVULGAÇÃO	R\$ 2.979,33	R\$ 26.813,97



		DE COMUNICADOS E INFORMATIVOS EM GERAL		
MESES	9	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO AM, SENDO 03 INSERÇÕES POR DIA, DE 30 SEGUNDOS, TOTALIZANDO 90 INSERÇÕES MENSAS PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS E INFORMATIVOS EM GERAL	R\$ 2.979,33	R\$ 26.813,97
MESES	9	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO AM, SENDO 04 COMUNICADOS POR DIA, DE 30 SEGUNDOS, TOTALIZANDO 120 INSERÇÕES MENSAS, PARA AVISOS DE INTERESSE DA COLETIVIDADE (REDAÇÃO 1ª E 2ª EDIÇÃO, DE SEGUNDA A SÁBADO)	R\$ 3.571,31	R\$ 32.141,79

TOTAL R\$ 85.769,73

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente correrão por conta das dotações orçamentárias nº 11, recurso 2.753.0000.0001.00; nº 33, recurso 2.550.0000.0000.00 e nº 1.500.1002.0000.00.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

4.1 Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 97/2022.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Dionísio Cerqueira, 28 de Junho de 2024.

<hr/> Thyago W G Gonçalves Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira - SC CONTRATANTE	<hr/> Claudio Romano Saccol RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA. CONTRATADA
--	---



<p>_____</p> <p>1ª Testemunha Nome: Renan Christani</p>	<p>_____</p> <p>2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira</p>
	<p>Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.</p> <p>_____</p> <p>Assessora Jurídica do Município Adriana Verona Kunsler OAB/SC 49.468</p>